



Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 6038/2023
PROTOCOLO Nº 254/2023
DATA: 7/4/2023

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI 6.038, de 14 de março de 2023

Altera as redações dos 12 e 13 do projeto de lei nº 6.038/2023

Art. 1º Altera a redação do Art. 12 do projeto de lei nº 6.038 de 14/03/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 12. Os órgãos previstos no inciso II do art. 7º desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente seção.

Art. 2º Altera a redação do Art. 13 do projeto de lei nº 6.038 de 14/03/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado a partir da Lei Municipal nº 4814/2018 e é composto por câmaras e entidades ligadas à área cultural do município de Palmeira.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

Egon Krambeck

*Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação*

Joslei Sequenzi

*Vereador Secretário da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação*

Gilberto Rogalski

*Vereador Membro da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação*



Câmara Municipal de
PALMEIRA

JUSTIFICATIVA

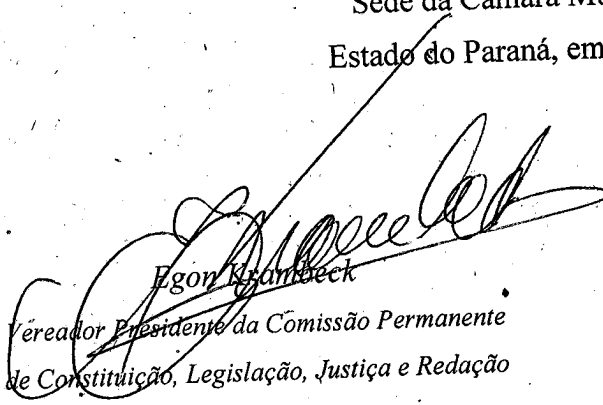
Essa proposição é resultado de reunião dessa comissão com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação realizada em 05/04/2023.

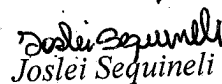
A presente corrige a redação do Art. 12 que anteriormente citava o art. 33 inexistente, sendo correto o art. 7º.

Já a redação do Art. 13 tem a intenção de evitar transtornos posteriores com alterações que possam ocorrer na Lei Municipal nº 4824/2018.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.


Egon Krambeck
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação


Joslei Sequineli

Vereador Secretário da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação



Gilberto Rogalski
Vereador Membro da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação